



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI N° 7.593, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

**FIXA OS SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES
INTEGRANTES DA CARREIRA DE PERÍCIAS
FORENSES DO SERVIÇO CIVIL DO PODER
EXECUTIVO DO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios dos servidores integrantes da Carreira de Perícias Forenses do Serviço Civil do Poder Executivo do Estado de Alagoas, instituída pela Lei Estadual nº 6.595, de 14 de abril de 2005, são os fixados na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2014.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Estadual 7.386, de 26 de julho de 2012.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de março de 2014, 198º da Emancipação Política e 126º da República.

TEOTONIO VILELA FILHO
Governador

Este texto não substitui o publicado no DOE do dia 31.03.2014.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

ANEXO ÚNICO
TABELA DE SUBSÍDIOS

CARGOS	CLASSES			
	A	B	C	D
PERITO CRIMINAL	R\$ 7.320,77	R\$ 8.418,89	R\$ 9.681,72	R\$ 11.133,98
PERITO POLICIAL DE LOCAL	R\$ 7.320,77	R\$ 8.418,89	R\$ 9.681,72	R\$ 11.133,98
PERITO MÉDICO LEGISTA	R\$ 7.320,77	R\$ 8.418,89	R\$ 9.681,72	R\$ 11.133,98
PERITO ODONTO LEGISTA	R\$ 7.320,77	R\$ 8.418,89	R\$ 9.681,72	R\$ 11.133,98
PAPILOSCOPISTA	R\$ 3.254,59	R\$ 3.742,78	R\$ 4.304,20	R\$ 4.949,82
TÉCNICO FORENSE	R\$ 3.254,59	R\$ 3.742,78	R\$ 4.304,20	R\$ 4.949,82